

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno..... 2\$40
 « Semestre.... 1\$3 0
 « Trimestre.... \$720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias santificados. Assigna-se, e rende-se no escriptorio da redacção rua Nova do Muro n.º 48. Preço de cada numero avulso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 3) rs. por linha, repetição 2) rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 3) rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.

ASSIGNATURA.

(Com estampilha)

Por anno..... 2\$930
 « Semestre.... 1\$560
 « Trimestre.... \$850



GUIMARÃES 16 DE NOVEMBRO.

Não é no dia d'hoje, que um velho e liberal portuguez, que um soldado do pe jueno, mas valente exercito de D. Pedro; que um habitante de Guimarães dedicado ao seu monarcha pode entregar-se tranquillo ás obrigações de seu mester. Por mais necessitado que elle seja, tem de abandonar a sua occupação para se entregar sem reserva ao luto, e á oração.

Neste dia fatal a Portugal, e á liberdade, deixou de existir a Filha Primogenita de D. Pedro IV, D. Maria II, a Rainha Constitucional dos portuguezes!

Apenas entrada na sua adolescencia, fizeram-a esposa, e entregaram-lhe os destinos da nação!

Durante o seu reinado viu muitos desvarios nos povos, muitos desvarios nos Reis; sem que os exemplos destes a seduzissem, ou o d'aquelles a amedrontassem!

Acceptando a coroa, e a constituição que Seu Pai lhe deu, e que um dia jurou manter, não soube ser ingrata, ou infiel ao seu juramento.

Provocada por aquelles, com os quaes tinha sido clemente, nunca deixou de ser benigna, quando tinha auctoridade de modificar ou destruir o rigor da lei.

Modelo das esposas e das mãis, não deixou de ser o modelo dos Reis constitucionaes, preferindo os negocios do estado ás commodidades da Sua vida, e aos interesses da Sua casa.

Amado o povo que lhe era subordinado, quiz delle ser amada, entregando-se ás maiores fadigas para o visitar em suas proprias moradas deixando nesta cidade as mais gratas e saudosas recordações!

Era um Mimo, que o Céu nos havia dado, e do qual tão cedo nos privou para abater nosso orgulho.

Humilhados, e desceceituados como hoje nos achamos, recorramos ao conforto, que a Religião nos off-rece — Não nos embarace o vento e a chuva do tenebroso dia. Vistamo-nos de luto; corramos aos principaes templos desta cidade; curvemo-nos até o chão diante do Deus Vivo; oremos; e ahí..... deixemos cahir uma lagrima de saudade, e gratidão sobre o lugar em que orou a Augusta, Fidelissima, e Catholica Rainha.

J. I. d'Abreu Vieira.



Idem 16.

No *Commercio do Porto* do dia 12, e na sua seccão noticiosa tirada dos jornaes estrangeiros, lê-se o seguinte —

«A *Independencia hespanhola*, jornal que se publica em Madrid, inspirado e assalariado pela politica napolionica, diz, falando do trecho do discurso da coroa relativo ao « Carlos Jorge, » que o rei de Portugal pronunciou na abertura das cortes;

« Se é certo que o rei de Portugal pronunciou as inqualificaveis palavras postas nos seus labios pelo seu ministerio, declaramos muito alto que o governo francez tem direito a exigir uma retracção solemne ou infligir a Portugal um exemplar castigo.

Se é certo que o governo portuguez declarou ao representante da França que eedia á violencia, tornamos a declarar muito alto que este faltou a dignidade da sua missão, acceptando uma reparação semillante, que seria peor que o insulto.

Não cessaremos de o dizer, o abuso da fraqueza é mil vezes peor que o abuso da força; e se Portugal se conduz com a França como as creanças, mulheres e os velhos com os atheletas, não poderá tornar culpa uinguem, mas a si mesmo, das consequencias do seu comportamento. » (!!!!)

Já se vê, que o collega do Porto admira-se em demasia das expressões do jornal assalariado pela politica napolionica. Nós tambem alguma cousa nos admiramos, quando temos o primeiro periodo; mas nos dous

restantes estamos quasi conformes, e mais estamos bem longe de ser dominado pela politica do governo francez.

Já estabelecemos como principio verdadeiro, que a ameaça não é força, que faça succumbir, a quem n'ò quer o nome de cobarde: mesmo porque do dizer ao fazer vai uma distancia muito grande.

A ameaça não tem outra força além d'aquella da palavra: pode convencer; mas não compellir.

E' certo, que a força do argumento, ou da palavra, deve produzir nos entes racionais, iguaes, ou melhores effeitos do que os da força bruta; porem esta regra só pode admitir-se em proposições verdadeiras das quaes se tire uma consequencia certa e infalivel; mas nós não estamos no caso.

Com que se argumenta? — com o tamanho, com o numero — Este principio não é certo, nem infalivel — Vejamos —

Em era muito remota, certo gigante, d'enorme vulto, apresentou-se defronte de um acampamento inimigo, chamando a duello qualquer, que com elle ousasse combater. Tudo tremeu; só um joven deixou de recear o tamanho. Deu-se o combate; e em breve a cabeça do gigante se vio pendurada na mão do pigmeo.

Dir-nos-hão, que esta força era sobrenatural e miraculosa — *Convimos*. —

Em tempos mais proximos, um Principe, querendo estender os seus dominios pelo direito de conquista, que fôra dado em dote a sua mãe, reuniu treze mil homens, e invadiu o territorio occupado pelos mouros. Cinco Reis acompanhados de tresentos mil combatentes lhe vieram disputar o passo — Era o pigmeo diante do gigante — Deu-se o combate; e em breve os escudos dos cinco Reis vencidos ornavam o pendão glorioso do Principe vencedor.

Dir-nos-hão, que esta força era sobrenatural, e miraculosa — *Convimos* —

Em tempo ainda mais proximo, um Rei poderoso, á testa de trinta e seis mil homens de tropas escolhidas, invadiu um pequeno estado, com marcha triumphal; e o Chefe d'esse pequeno estado, mais enfraquecido pela divisão dos partidos, (como agora está) não pôde reunir, para se oppor áquella marcha, mais, do que seis mil e duzentos homens, na sua maior parte armados de paos e chuços. As forças encontraram-se. Era o pigmeo combatendo com o gigante; mas o Rei poderoso em breve trajava rigoroso luto pela perda dos seus

melhores soldados, dos mais habéis chefes, e dos mais fieis de seus vassallos.

Dir-nos-hão, que esta força era sobrenatural, e miraculosa — *Concimos.* —

Em os nossos dias, um Príncipe, movido por mãos conselheiros, e falsos amigos; abanou da confiança e auctoridade que nelle tinha depositado um Rei Seu irmão. Prejurou; e pôs na cabeça uma coroa, que só devera *partilhar* unido a Sua Sobrinha legitima Successora na coroa de Seu irmão,

O Rei ludibriado deixou dous sceptros para pegar em uma espada. Saltou do novo mundo a um rochedo, no meio do oceano. Aquí reuniu sete mil, e quinhentos homens, alguns dos quaes não eram nacionaes. Deixando e pôs o pé no continente, e tomou posição em frente de oitenta mil homens que sustentavam a coroa usurpada. Era o pignão diante do gigante. Travaram-se lutas sobre lutas, combates sobre combates, e, por fim, o Rei intruso deixou a coroa ao Rei legitimo, e procurou a sua segurança a bordo d'um navio estrangeiro.

Dir-nos-hão que esta força era sobrenatural, e miraculosa — *Concimos, e cre nos, que todos os outros hão de concir.* —

Tudo isto foi miraculoso; mas o Deus de David, de D. Afonso Henriques, de D. João Mestre d'Aviz, de D. Pedro o Grande, e de D. Maria da Gloria, é o Deus de D. Pedro V.

J. I. d'Abreu Vieira.

Idem, idem.

O *Braz Tisana* deu salido para Lisboa o ex.^{mo} sur. D. Rodrigo José de Menezes.

Não nos admira, que s. ex.^a desprezasse os beneficios, que a sua pouca saúde encontrava nos ares do campo, e da bella provincia do Minho, em que está collocada a sua casa de Cavalleiros para occupar o seu posto d'honra no meio das fadigas, e lutas parlamentares. O que soube ser bom soldado, sabe sempre desempenhar com dignidade as funções do cargo que acceta, quer este lhe seja dado pela força da lei, quer pela graça especial do Imperante, ou pela inteira confiança de seus concidadãos. O que nos admira, é, que muitos snrs. deputados, parte dos quaes exigiram, outros solicitaram, outros acceitaram a procuração do povo, ainda se conservem pacíficos em suas casas, deixando a revelia a causa de seus constituintes! e ainda mais que no numero destes se encontre algum ou alguns eleitos por este circulo!!!

O stratagema de fazer annunciar, como certo, um segundo addiamento não pode servir de pretexto. A tropa tem marchas e contramarchas; e o parlamento convocação, prorogação, addiamento, e dissolução.

Em quanto os snrs. deputados esperam, em suas casas, pelo addiamento, lá está o governo apresentando ás cortes objectos da maior importancia, e dos quaes, talvez, dependa a approvação, ou reprovação dos seus injustificaveis actos.

Se a credulidade os deteve, não choem antes da partida; partam, e vão chando pelo caminho: se a pouca saúde os

impedio, sigam o exemplo de D. Rodrigo de Menezes, e serão bem-quistos da patria.

J. I. d'Abreu Vieira.

Discurso do sr. Alexandre Herculano na reunião, que teve lugar em Lisboa no theatro de D. Maria 2.^a no dia 31 d'Outubro.

(Continuado do h.^o antecedente.)

« Todos e cada um oldegemos ao superior geral com propiedade, boa vontade e pureza de coração, em tudo que não houver peccado, e sujeitando o proprio juizo e a propria vontade com cega obediencia, e isto não só em quanto á vontade por elle manifestada, mas tambem em quanto á sua intenção: julgando sempre que o que elle ordena é o melhor, entregando-nos á sua disposição, como a linha na mão do obreiro. » (Signaes de admiracão.)

Será bom, mas o caracter portuguez não consente isto. (Applausos prolongados.)

Neste ponto referiu-se o orador ao acto energico da admiração do marquez de Pombal, pelo qual foram expulsos os jesuitas destes reinos, notando que os fundamentos do decreto que extermiou a companhia de Jesus, assentavam em principios analogos a estes. Que nos alvacs de 1759 e 1761, se encontra a prova de que deiza dito, bem como na petição de recurso do procurador geral da coroa dessa época, que foi um grande homem. « Não os ha hoje daquella altura. »

Continuando a discorrer acerca da obediencia cega, exigida pelas regras de ambas as ordens, observou que essa disposição importa a dissolução da sociedade. (Numerosos applausos). Quasi que é impossivel continuar esta analyse com placidez, disse o orador.

A lei vigente de instrucção publica só estabelece como direito que o povo aprenda a ler, escrever e contar, mas inculca-o como dever. A lei do progresso é esta.

Os estatutos da congregação da missão dizem o seguinte. (Leu) « Nenhum dos nossos condutores poderá aprender a ler ou escrever sem licença do superior geral da ordem. » (Riso.) É necessario continúo o orador, que a ordem não se limita a estabelecer congregações, mas a multiplicar irmandades e confrarias em que directamente influa. D'onde se conclue, para o caso presente, que os membros de qualquer das confrarias, não aprenderão a ler e a escrever, sem licença do superior, a qual mandarão vir de França. (Riso.) Ainda mais dizem os estatutos: — « Todos guardarão segredo naquellas cousas cuja revelação for prohibida pelo superior. » A proposito, ponderou o orador os innumeraveis embaracos que desta disposição resultam. Mostrou como á vista de tal preceito, os congregados e os seus adeptos, não podem depôr em juizo, porque o seu depoimento não tem força por estar subordinado a uma vontade alheia.

Leu mais o seguinte preceito: — « Nenhum communique a estranhos as nossas regras ou constituições sem expressa facultade do geral ou visitador; contudo estas regras communs poderão ser patentes aos que houverem de ser admitidos, com licença do superior particular. » De forma que ha toda a razão para supôr, continúo o orador, que atraz das constituições publicas estão outras secretas. E como pelo que fica lido, assim se deve acreditar, muito embarrassosa deve ser a posição do procurador geral da coroa, quando tiver que dar o seu voto sobre os estatutos offensivos da ordem, por quanto a sua approvação importa nada menos que a approvação dos regulamentos secretos. E isto não é a historia da *monita secreta* dos jesuitas; é um facto.

O orador continuou a apresentar os preceitos da ordem, e leu o seguinte: — « Nenhum membro da congregação pode escrever, traduzir ou publicar nenhum livro, sem expressa approvação e licença do superior geral. » Note-se que não tem sido prodigos d'essas licenças, os superiores. A liberdade do pensamento é aqui altamente comprometida, exclama o orador (Ap-

plausos.) E qual é o governo d'um povo livre que possa approvar estatutos que mandam fazer pactos contra o direito natural e as instituições do paiz?

Quando vieram os primeiros jesuitas a Portugal, entraram como dois pobres homens. E' notavel o symbolico deste numero.

O orador confessa que não é adverso ás corporações religiosas, e que respeita as que foram uteis ás letras e ás sciencias, mas não foram taes de certo, diz elle, os lazaristas, nem essas ultimas que nestes reinos entraram como guerrilhas. Quando vejo um convento beneditino não posso suster as lagrimas, pois esses religiosos jamais contribuíram para a humanidade retrogradar. (Muito bem)

[Continúa]

Se as columnas deste jornal, com referencia a informações, tem inclinado a opinião publica para um dos lados da causa, não seria justo, que ellas se negassem á reparação de qualquer aggravo; muito principalmente quando é sabido, que para se fazer inteira justiça, muito convem retirar as prevenções. Motivo porque não duvidamos publicar o seguinte

(COMMUNICADO)

O MURO, O ZORZIDOR E OS SEUS SOCIOS.

« Olhem que a anarchia com taes principios pode estar á porta, e mal sabem o que ella produz. o extermínio, e a morte. Que firão os proprietarios se apparecer um Pruilhon portuguez, dizendo que a propriedade é o roubo — *la propriété c'est le vol?* Pensem bem nisto.

Marquez de Ladrado.

(A Nação)

Querendo denegrir o caracter do sr. João Carlos de Araujo Basto, por elle, como administrador de Cabeceiras, prestar ás minhas propriedades e pessoa a protecção que a lei lhe incumba, dizia o Zurzidor no *Bracarense* n.^o 272, de 12 de Março de 1858, o seguinte:

« Tem alguma defeza possivel a villeza que praticou de convidar assallariados para alagarem a creca de Paulino na Cruz do Muro, quando era seu contrario; ter contribuido para o pagamento d'essa despeza, e delatar-lhe depois taes promenores e seus associados? »

E' mais abaixo continúa:

« Bem deseja saber quem é o Zurzidor, advinhe-o se quizer; saiba somente que todos os conhecedores de suas más manhas, e aggravados de seu proceder ingrato e desleal dão o seu contingente para ser levado ao pelourinho da imprensa. »

Não creio na cumplicidade, insidiosamente arguida ao sr. João Carlos; mas se a tivera havido como *socio contribuinte* d'aquella sociedade, o seu procedimento posterior, como auctoridade protectora, absolve-o, perante os homens de bem, da deslealdade havida para com os máos socios que renegára. Fugio das insidias da villeza; fez o seu dever, e rehabilitou-se.

Cumpra agora notar aqui, e desejo que todos attendam e ouçam essa confissão, tão franca e espontaneamente feita por um associado, de que em *Cabeceiras* ha uma sociedade de que se contribue para mandar

alagar as paredes de Paulino, e publicar nos jornaes diatribes e calumnias contra as auctoridades que, por dever da lei, se oppo-
nham ao alagamento!

E tanto isto assim é que no mesmo *Bracarense* n.º 333 de 15 de Outubro ultimo, cabe o tal *Zurzidor* n'outra expansão de fraqueza, vertendo todo o fel contra os srs. Jacome Borges, e Guerra Quaresma por estes nomearem a meu irmão Francisco Luiz, e não a Bernardo de Calvellos para substituto do sr. João Carlos. Meu irmão F. L. como tinha de sustentar a ordem e o direito de propriedade, e não dava esperanças favoráveis á nefasta sociedade dos alagadores, é inculcado pelo *Zurzidor*, como falto de sympathias, de legalidade e saber, em quanto que o Bernardo de Calvellos é por elle invernisado n'estas e n'outras virtudes, só porque, sendo o chefe da resistencia, e o maior contribuinte da infame sociedade, era o que dava mais esperanças, e mais apto para praticar como praticou, na qualidade de administrador, todas as violências imagináveis, e para realisar todas as ameaças que o *Zurzidor* e os seus consocios me haviam feito, deixando unicamente de cumprir-se a da *minha prisão e assassinato* (palavras do *Zurzidor*) porque já me não achou em casa, quando a invadiu, cerea lo da força, a pretexto de lhe dar uma busca.

Como nesta parte senão realisou a infernal trama, cuja consummção se reputava necessaria para não ficar vivo quem depois se aproveitasse destas revelações contra taes scelerados, assentou-se, que, pelo menos, se deviam fazer recalir as mortes, ferimentos, e mais crimes sobre os innocentes meus irmãos, e eu. Com este perfillo intuito disse, pois, o *Zurzidor*:

« Note-se que a força estava para o lado da nova fonte, e não podiam seus tiros ferir as arvores pelo lado opposto » e da parte do major Lacoeva, da parte da o coronel no dia 23, ve-se que elle « conta o factor deste mesmo modo, e dá « Paulino e irmãos como auctores dos primeiros tiros, e da morte e ferimentos « que primeiro tiveram lugar.»

Ora esta feliz lembrança da posição da tropa, e a coincidência de ser o facto contado officialmente pelo major Lacoeva do mesmo modo, tudo isto dá, contra mim e meus irmãos, uma prova tam indistinctivel, que não deixa duvida alguma de que não temos por onde escapar á força, a qual, em fim, virá a dar o mesmo resultado, que que o *assassinato* depois da prisão.

Mas a voz geral, o testemunho de toda a gente da feira, o proprio *Zurzidor*, n'outra parte do mesmo art., e alguns correspondentes affirmam que a tropa estava por todo o campo em frente da feira; os vestigios permanentes que offerêem á observação nos mortos, nos feridos e nas arvores, os quaes nem se atterram com ameaças, nem se amoldam ás subtilidades d'uma redacção no processo, nem se subornam com vinho, attestam o mesmo; e como esta prova não só se torna melhor, e annulla a accusação, mas até revela e insidioso d'ella, claro está que todos os que favorecem, por qualquer modo a sociedade do *Zurzidor*, se tornam co-reos com elle nos crimes, e perseguidores dos innocentes.

E assim que se nos revela o *feirante pacifico* na sua expressão de ira politica, espalhada na *Tesoura* e outros jornaes, quando diz:

« Presenciamos o attentado horroroso, « sabiamos das antecedencias que o deviam preparar »

Pois o *feirante pacifico*, sabendo das antecedencias, que deviam preparar o attentado horroroso, não foi denunciá-lo á auctoridade competente para que o evitasse; e vem depois que o raio cahiu, gritar a deshoras — Santa Barbara! para sentir o infernal prazer de zurzir as auctoridades do concelho e do districto, o governo e a propria victima da aggressão com o azurrague endoudecido, para mais flexibilidade, no sangue vertido? O sangue-sedento tigre, ensopando no sangue da sua victima a felpuda cauda, faria outro tanto, sacudindo-lha na face.

Diga-me o indiscreto proprietario, se já está senhor de si; onde espera acher protecção á sua vida e fazenda? na força da lei e prestigio da auctoridade, ou na anarchia? Pense bem na resposta, porque a anarchia é o extermínio e a morte.

Creio ter sufficientemente provado a existencia da infernal sociedade do *Zurzidor* em *Cabeceiras*, e os perfidos fins a que ella tende; não seria máo, pois, que n'uma de suas horas de franqueza denunciasse mais ao publico a sua lista da tal *centena d'inimigos de Paulino*, para se lhes dar a consideração que merecem.

A justiça da minha causa não me cansarei aqui a demonstrá-la; já o fiz em o n.º 3293 da *Nação*, e nem um de meus adversarios se atreveu ainda a negar as auctorisações legais, com que o ururo foi levantado; pelo contrario, a maior parte d'elles até chegaram a confessal-as expressamente. Ducidida pelo poder administrativo e judicial, que outra instancia havia a que podesse recorrer para meu socego e firmeza de meu direito? Eu não a conheço; só o *Bracarense* foi o capaz de a encontrar: é a instancia que elle reconhece como *ultima* no seu n.º 331; a instancia d'algumas duzias de assalariados, audaciosos pela embriaguez, que ostentam, como unicos instrumentos da sua justiça, n'uma mão o bordão de Polyphemo, e na outra o facho incendiario de Ecostrato. Mas a essa instancia nunca eu recorrerei; deixo-a reservada para o seu descobridor.

Proprietarios, abí tendes já o Prudhom portuguez; é o *Bracarense*. Pensai bem nisto

Guimarães 12 de Novembro de 1858.

Paulino Teixeira Botelho e Souza.

INTERIOR.

— *Partida.* — Hoje pelas oito horas da manhã, partiu para Southampton, no paquete inglez « *Tagus* » o sr. visconde de Paiva. O illustre diplomata vai reassumir em Paris as suas funcções de enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario de Portugal junto á corte de Napoleão III. (!!!)

— *Instrucção popular.* — Consta-nos que no proximo domingo hade haver uma reunião no salão dos lavradores do capital,

e que a ella hão de ser convidados todos os donos de fabricas que actualmente existem em Lisboa e suburbios, bem como todos aquelles que desejem de coração a prosperidade da classe operaria.

O fim d'esta reunião é formar uma associação tendente a melhorar a sorte d'aquella classe. Por meio d'acções de 1\$200 reis cada uma, pagaveis em quatro prestações, ou pela quantia de sessenta reis mensaes, completando no fim de vinte mezes a mencionada somma, crear-se-ha:

1.º Uma aula diurna e nocturna para os fillos dos accionistas ou associados;

2.º Uma bibliotheca e um gabinete de leitura, sempre patentes e destinados para instrucção e recreio dos mesmos accionistas;

3.º Um jornal que advogue exclusivamente os interesses da classe operaria, e onde todos os artistas possam expender as suas ideias, conforme a capacidade de cada um.

Applaudimos o pensamento, e antevamos que a classe artistica bade colher immensos resultados d'esta util instituicao, se os caprichos e más paixões a não desvirtuarem logo no começo, como de ordinario acontece em tudo aquillo d'onde pode provir algum bem aos desherdados da fortuna, e aos fillos do trabalho.

— *Já trabalha.* — A commissão nomeada na reunião do theatro de D. Maria para dar um parecer sobre as propostas alli apresentadas, para promover a educação do sexo feminino, reuniu-se no domingo 7, pelas onze horas da manhã, em casa do distincto negociante d'esta praça o sr. Thomaz Maria Bessoné.

A commissão installou-se nomeando para presidente o sr. barão de Villa Nova de Fozcoá, e para secretarios os srs. Luiz d'Almeida Albuquerque e Luiz Philippe Leite.

Em seguida a grande commissão encarrégou os srs. Alexandre Herculano, Souza Brandão, Ribeiro Guimarães, Philippe de Soure, Xavier de Quadros, Alves Martins, e Oliveira Marreca, de confeccionarem um projecto definitivo, que deve ser discutido depois pela grande commissão, e em seguida apresentado á assemblea geral.

Tudo isto se resolveu depois de esclarecida e madura discussão, manifestando-se grande e unanime interesse pelo bom exito da causa da instrucção do sexo feminino em Portugal.

Apresentou-se a adhesão, aos nobres intentos da esmaissão, do sr. João Pedro da Costa Coimbra, director do caminho da ferro do sul. A commissão ouviu com entusiasmo a declaração de tão honrosa e patriótica adhesão.

(Jornal Mercantil)

ATTENÇÃO.

Porto 12.

— *Consequencias da molestia epizootica.* Antonio Fouco, sua mulher e uma filha morreram todos tres em consequencia de comerem carne d'um boi, que tambem tinha morrido da molestia epizootica. Tendo morrido um boi ao sr. Marques da freguezia d'Agua-Sanctas, trataram de tirar o couro ao animal morto, e d'enterrar a car-

ne; porem requisitando o Fouco um coixinho do boi, porque era pobre foi-lhe dado. Come o bom do homem, sua mulher e filha, a carne, e ei los mortos todos invenenados! registramos este triste acontecimento que leva involto tres vidas que se perderam, e não se perderiam se a policia tivesse bem em vista o que já ha tempos annunciamos n'este grave assumpto.

Velem as camaras municipaes e o delegado de saude, como devem em objecto de tanta transcendencia, como o que acaba de ter lugar em Aguas-Santas, que nós affiançamos com toda a veracidade.

J. J. de Carvalho.
[O Oriente]

As noticias chegadas de Lisboa são aterroradoras. O governo, que tanto recebeu um dos elementos, tem observado, e visto contra si, e contra a cidade a furia de todos elles.

O fogo da Boa vista espalhou o terror na cidade, e causou graves prejuizos. O ar agitado com violencia espantosa tem causado sinistros no Tejo em frente de Lisboa. A agoa em torrentes tem mudado o aspecto do delicioso clima de Lisboa. A terra, movendo-se com mais impulso, do que no todo do reino, apresentou á cidade o quadro d'uma segunda destruição!

LOCAES.

— Satisfação. — Recebemos uma carta do Porto, queixando-se da irregularidade com que alli se recebe este periodico, tendo sido repetida nestes dous ultimos numeros.

O annuncio, que nelle se vê da carencia d'um typographo justifica a falta que nos dous ultimos numeros se experimentou, sahindo a folha a horas improprias de ir para o correio, porem a demora tem sido, aqui de horas, fóra d'este lugar de um dia.

Toda a irregularidade, além da que annunciamos, não é devida a falta d'expediente, ou omissão; porque as folhas, que vão pelo correio, são conferidas com a lista dos snrs. assignantes no acto da entrega.

Igual queixa tivemos muito tempo de Lisboa, e só cessou quando d'alli veio uma advertencia á administração do correio do Porto, fazendo-se então justiça a quem devia fazer-se.

— Cifra de mais. — Em o n.º 118 deste periodico demos uma relação das egrejas a concurso no arcebispado de Braga, extrahido esta relação do *Brucarsuse*, que, provavelmente tambem se extrahio d'outra relação, que lhe foi presente. Nella vem comprehendida a igreja de Santa Eulalia da Fafe, quando o parochio collado desta igreja existe de perfeita saude, e no exercicio pastoral d'aquella parochia. Já se vê, que houve confusão de nome, ou cifra de mais.

— S. Nicoláo. — Vai-se aproximando o dia do S. Nicoláo, e os estudantes já fer-

vilham com força. Algum dia davamos uma grande importancia a esta festividade escholastica: hoje confundimos este dia com outro qualquer, porque, deixando-se, como se deixou, o antigo costume, perdeu todo o merecimento.

Os divertimentos d'outro tempo eram unicamente permittidos naquella dia, e aquella classe; os que hoje se veem, permittem-se a todas as pessoas, e em todo o tempo. Para ver dançar, ou representar no theatro não é necessario estar em Guimarães no dia de S. Nicoláo. Se vissemos um ratão a querer cortar com uma tesoura sem poder; e outro offerecendo-lhe uma pedra d'amolar que graça lhe não achariamos?....

Mas vamos; será isto caturrice, e demasia o effeiro ás antiguidades. Por outra, será f. l. de progressismo. Será. Nós estamos por tudo. O que pedimos contado, aos snrs. estudantes é, que tenham compaixão do velhos, e dos enfermos, que carecem de descanso durante a noite. Os bombos e tambores, com especialidade a deshoras, não estão na escala do progresso.

— O inverno. — Chegou finalmente o tempo chamado de inverno, isto é, de chuva, e vento rijo. Desde hontem par cá, com especialidade tem chuido por tres dias. Felizmente as colheitas podem julgar-se concluidas, e, se o excesso da chuva modificar, teremos um bem, do qual estamos ainda privado, qual é o augmento das agoas.

— O crime confessado depois de morto. Muito se fallou do desaparecimento de um rapaz, creado da casa do Penedo; até que, por fim, julgou-se ter ido enajado para o Brasil. Um vizinho d'aquella casa perdeu a vida; [ivolentemente, dizem] mas, antes de morrer, teve remorsos do crime. Confessou-se; e, na confissão, declarou, que elle, e mais alguem, tinham matado o rapaz com recio de que este declarasse a ro bo por elle preseciando. Que o infeliz se achava enterrado na horta, junto a designado castanheiro — Disse ao confessor, que, se elle penitente vivesse, conservasse o segredo, se morresse, que divulgasse o facto — Morreu; e affirmam, que o corpo do rapaz fora encontrado no lugar designado.

Cereaes. — No mercado de sabbado passado regularam pelos preços seguintes:

Trigo (alqueire).....	1\$100	reis.
Centeio.....	450	«
Milho grosso branco.....	520	«
Dito amarello.....	590	«
Dito miudo (ou alvaro).....	770	«
Fesjão amarello.....	900	«
Dito branco.....	960	«
Dito vermelho.....	960	«
Dito rajado.....	830	«
Dito ladinho.....	560	«
Painso.....	600	«
Batatas.....	260	«
Azete (Alundo).....	4\$100	«
Vellas (arroba).....	3\$000	«

CORTES.

As sessões até o dia 12 pouco tem de importante. Ambas as camaras estão constituídas, e com commissões eleitas pa-

ra a resposta ao discurso da Coroa. Alguns los snrs. ministros tem apresentado propostas, e distribuiram-se exemplares do orçamento.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

O MENSAGEIRO DAS DAMAS, JORNAL DE MODAS.

Publicou-se o n.º. 69 deste jornal contendo alem de escolhidos artigos, dous figurinos mostrando os vestidos de noiva para senhoras.

ANNUNCIOS.

ATTENÇÃO.

Na Typographia da Tesoura de Guimarães carece-se de um typographo habil, Quem estiver nestas circunstancias, e quizer preencher aquelle lugar, dirija-se por si, ou terceira pessoa, á redacção do dito periodico para contratar. até o dia 20 do corrente mez.

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e carorio do escrivão Lima, a requerimento de Francisco José da Cunha Nogueira, negociante d'esta cidade, se affixaram editos de 30 dias a contar desde o dia 9 do corrente, a chamar toda e qualquer pessoa que se julgue com direito a uma mora a de mais com o numero 14. sitas no Terreiro de S. Francisco desta mesma cidade, ou á quantia de 700\$000 reis: que se acham em deposito, por quanto as casas foram arrematadas, para que no referido prazo venham deduzir qualquer direito que por ventura julgarem lhe assiste a uma ou outra causa, pena de tudo se julgar livre, as casas para o arrematante, e o deposito para quem a elle tiver direito, e isto em execução que o dito Francisco José da Cunha Nogueira, move contra D. Maria de Belem Ribeiro d'Abreu, v. u. a desta mesma cidade, a quem se faz publico por este meio para os fins convenientes, e ninguem se chamar á ignorancia.

(533)

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahirá até 15 de Dezembro.

A BARCA BRAZILEIRA

HYDRA.

As passagens a pagar cá, ou no Brasil. tractam-se com Caetano José Ferreira, na cidade do Porto, e rua da Conceição n.º 24.

ADMITTE-SE FACULTATIVO. (534)

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da Tesoura, rua Nova do Muio n.º 48.